



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## **EMENDA Nº CM-108/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM-070/2018 –PPA 2019**

### ***Emenda Orçamentária Impositiva (Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)***

1 - Acrescentar no Anexo III, no Projeto/Atividade/Operação Especial nº 2355, Programa 0005 – INFRA-ESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS, o valor de R\$ 219.728,33, para o exercício de 2019 e no custo financeiro total, bem como na Planilha contendo os Programas de Governo.

1.1 - O mesmo valor deverá ser acrescentado ao ANEXO II, PROGRAMA 0005 – INFRA-ESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS, no custo total estimado para o Programa.

2 - Acrescentar no Anexo III, no Projeto/Atividade/Operação Especial nº 2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- PROGRAMA 0012 - MAIS SAÚDE – CIDADE SAUDÁVEL, o valor de R\$ 100.000,00, para o exercício de 2019 e no custo financeiro total, bem como na Planilha contendo os Programas de Governo.

2.1 - O mesmo valor deverá ser acrescentado ao ANEXO II, PROGRAMA 0012 – MAIS SAÚDE – CIDADE SAUDÁVEL, no custo total estimado para o Programa.

3 - Acrescentar no Anexo III, no Projeto/Atividade/Operação Especial nº 2436 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - PROGRAMA 0012 - MAIS SAÚDE – CIDADE SAUDÁVEL, o valor de R\$ 119.728,33, para o exercício de 2019 e no custo financeiro total, bem como na Planilha contendo os Programas de Governo.

3.1 - O mesmo valor deverá ser acrescentado ao ANEXO II, PROGRAMA 0012 – MAIS SAÚDE – CIDADE SAUDÁVEL, no custo total estimado para o Programa.

4 – Para atender aos valores acima anular no ANEXO III o valor de R\$ 439.456,66 do valor previsto no Programa/Atividade/Operação Especial nº 2336 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, do Programa 0022 - Transparência Governamental, para o exercício de 2019 e no custo financeiro total, bem como na Planilha com os Programas de Governo.

4.1 - O mesmo valor deverá ser acrescentado ao ANEXO II, PROGRAMA 0022 – TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL, no custo total estimado para o Programa.

### **JUSTIFICATIVA**

**Apresentamos a presente Emenda para garantir a compatibilidade exigida pela**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

MINAS GERAIS

**Constituição Federal, quanto às Emendas Parlamentares Impositivas que apresentamos ao Projeto de Lei Orçamentária de N°s 070, 071 e 072/2018.**

**Apresentamos a presente Emenda para garantir a compatibilidade exigida pela Constituição Federal, quanto à Emenda Parlamentar Impositiva n° CM-074/2018 que apresentamos ao Projeto de Lei Orçamentária.**

Divinópolis, 17 de outubro de 2018.

**Vereador César Tarzan**